

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES

COMDECA

Criado através da Lei Municipal nº 741de 22 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Kennedy/ES (COMDECA), em reunião ordinária realizada no dia 01º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007 de 22 de Agosto de 2007,

Considerando o Regimento Interno da V Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy/ES, em seu art.12, que trata da entrega dos Certificados da Conferência;

Considerando a necessidade de alterar as datas deliberadas pelo Regimento Interno citado, observado que alguns participantes, que obtiveram 100% (cem por cento) de participação no evento, não pegaram seus certificados em tempo hábil.

RESOLVE:

- Art. 1º Que a entrega dos certificados aos Delegados do Poder Público, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede Socioassistencial de Presidente Kennedy-ES, será por intermédio dos Coordenadores dos Programas, Serviços e Benefícios, aos funcionários sob sua coordenação.
- Art. 2º Que a entrega dos certificados aos Delegados do Poder Público, representantes das demais Secretarias Municipais ou de outros Órgãos do Poder Público, será realizada pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em sua Sede, situada à Rua Olímpio Pinto Campos Figueredo, nº 330, Centro, Presidente Kennedy/ES (SEMAS/PK);
- **Art.** 3º Que a entrega dos certificados aos **Delegados da Sociedade Civil e dos Convidados**, será realizada pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em sua Sede, situada à Rua Olímpio Pinto Campos Figueredo, nº 330, Centro, Presidente Kennedy/ES (SEMAS/PK);
- Art. 4º Que a Secretaria Executiva realize divulgação das informações desta Resolução no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal, para disseminação desta Resolução, para o alcance em especial da Sociedade Civil e Convidados que participaram do evento;

Rua Olímpio Pinto Figueredo, N° 330, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000 <u>sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br</u>
Fone (28) 3535-1187



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES **COMDECA**

Criado através da Lei Municipal nº 741de 22 de Agosto de 2007

Art. 4º – Que o prazo para a entrega dos Certificados, será de 08h:30min às 11h e de 12h:30min às 16h, sendo estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente Kennedy-ES, 06 de fevereiro de 2019.

PROTOCOLO CÄMARA P.K. N° 000183/2019 06/02/2019 - 15:56:58

COMDECA - PK RESOLUÇÃO N°02/2019

Certidão Lertifico que RUSUÇÃO Nº 02 12019

Foi publicado na forma do art. 69 da la orgânica municipal com redação dade ous amenda nº 907, do 20/02/2000

D

Publicado na forma do Art. 69 da Le Organica Municipal, com redação dada pel-Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 06 1 02 1 2019